

# PÓS-VERDADE E A BNCC: CONCEITUAÇÃO E DESAFIOS NA EDUCAÇÃO EM TEMPOS DE FAKE NEWS

*POST-TRUTH AND BNCC: CONCEPTUALIZATION AND CHALLENGES FOR EDUCATION IN TIMES OF FAKE NEWS*

*POSVERDAD Y LA BNCC: CONCEPTUACIÓN Y DESAFÍOS EN LA EDUCACIÓN EN TIEMPOS DE FAKE NEWS*

Angelita Pereira dos Santos<sup>1</sup>  
Gilberto Aurélio Bordini<sup>2</sup>

## Resumo

Este artigo propõe analisar e discutir o conceito de pós-verdade e a relação desse fenômeno na educação, principalmente investigar o que aborda o documento normatizador Base Nacional Comum Curricular (BNCC), homologada em 2017. O objetivo dessa análise e discussão é compreender as implicações da propagação da pós-verdade disseminadas pelas *fake news* e destacar a importância de que escolas e corpo docente promovam nas salas de aulas discussões e reflexões que analisem sobre a viralização de conteúdos e publicações que fomentam a propagação de pós-verdades. Propõe-se, assim, identificar processos metodológicos em que os estudantes desenvolvam habilidades de curadoria considerando a não profusão de notícias falsas.

**Palavras-chave:** pós-verdade; *fake news*; BNCC.

## Abstract

This article aims to analyze and discuss the concept of post-truth and the relations of this phenomenon with education, mainly investigating what the standardizing document Common National Curriculum Base (Base Nacional Comum Curricular - BNCC), approved in 2017, addresses. The objective of this analysis and discussion is to understand the implications of the spread of post-truth through fake news and highlight the importance of schools and the teaching staff in promoting discussions and reflections in classrooms that analyze the viralization of content and publications that encourage the spread of post-truth. The study, therefore, proposes to identify methodological processes through which students develop curation skills, considering the non-profusion of fake news.

**Keywords:** post-truth; fake news; BNCC.

## Resumen

Este artículo plantea analizar y discutir el concepto de posverdad y la relación de ese fenómeno en la educación, principalmente investigar lo que aborda el documento normalizador Base Nacional Curricular Común (Base Nacional Comum Curricular - BNCC), homologada en 2017. El objetivo de ese análisis y discusión es comprender las implicaciones de la propagación de la posverdad diseminadas por las *fake news* y destacar la importancia de que escuelas y cuerpo docente promuevan en las aulas discusiones y reflexiones que analicen la viralización de contenidos y publicaciones que fomentan la propagación de posverdades. Así, se plantea identificar procesos metodológicos en los cuales los estudiantes desarrollen habilidades de curaduría considerando la no profusión de noticias falsas.

**Palabras clave:** posverdad; *fake news*; BNCC.

---

<sup>1</sup> Especialista em Ensino de Língua Portuguesa e Literatura, licenciada em Língua Portuguesa, Língua Inglesa e suas respectivas literaturas. Estudante do curso superior de Bacharelado em Filosofia. Instituição: Centro Universitário Internacional Uninter. E-mail: santos.angelitapereira@gmail.com.

<sup>2</sup> Docente no Centro Universitário Internacional Uninter. E-mail: gilberto.bo@uniter.com

## 1 Breve panorama sobre a conceituação de pós-verdade

A busca pela verdade sempre foi alvo de discussão e reflexão desde a antiguidade por filósofos como Sócrates, que se dedicaram a fundamentar e a aprofundar o conceito do que é verdade, passando a não mais aceitar a mitologia grega como fonte sobre a origem do ser humano, dos fenômenos da natureza, das ações e dos sentimentos humanos; buscando, assim, elucidações baseadas em elementos racionais, lógicos e científicos. Ainda no panorama da antiguidade, notamos Platão na busca pela verdade por meio da teoria das ideias: as coisas do mundo sensível não passam de uma imitação do mundo suprasensível, que representa o conhecimento verdadeiro. Em um empreendimento diferente de Platão, Aristóteles baseava-se no rigor lógico e científico para chegar ao conhecimento seguro, portanto mais fundamentado e constituinte de verdades (Braga Junior; Lopes, 2015).

Continuando nessa incursão, vimos no Período Medieval que a única fonte da verdade era a Bíblia, na qual teólogos como Santo Agostinho e Santo Tomás de Aquino defendiam, justificavam e sistematizavam os ensinamentos da Igreja referenciando a escrita da Bíblia, mesmo que se apoiando, em uma clara concordância, nos métodos e preceitos do filósofo ateniense Platão e do filósofo estagirita Aristóteles, respectivamente (Nauroski, 2017). Contudo, na contemporaneidade, deparamo-nos com o termo pós-verdade. O que depreende o seu conceito? Qual sua relação com as notícias falsas? Quais são as implicações na sociedade? Há uma maneira de lidar com a pós-verdade?

Nesse sentido, este artigo objetiva compreender o conceito de pós-verdade, discutir qual é sua relação com as notícias falsas, analisar os efeitos e implicações na sociedade e destacar a importância de que escolas e corpo docente promovam discussões e reflexões que analisem sobre a viralização de conteúdos e publicações que fomentam a propagação de pós-verdades, bem como destacar práticas que promovam o uso capacitado e ético das tecnologias digitais de informação e comunicação (TDIC) (Brasil, 2017).

O processo metodológico para o desenvolvimento deste artigo baseia-se na pesquisa bibliográfica de caráter meramente qualitativo acerca dos conceitos de verdade, pós-verdade e ao que define o documento normativo da BNCC sobre o desenvolvimento de habilidades pelos estudantes para analisar a ocorrência de pós-verdade em face de fatos apurados. Eleita a palavra do ano de 2016 pelo Dicionário Oxford, que assim define o verbete *pós-verdade*: “relativo a ou que denota circunstâncias nas quais fatos objetivos são menos influenciadores na formação da

opinião pública do que apelos à emoção ou à crença pessoal”<sup>2</sup>, o que abrange exprimir que é aquele sujeito que não irá em busca exatamente da verdade baseada em fatos e comprovações científicas, mas naquilo que o apelo emotivo, psicológico, afetivo prefere, por assim dizer, acreditar.

No Brasil, corroborando a definição anterior, a palavra pós-verdade foi definida pela Academia Brasileira de Letras conforme a seguir em sítio eletrônico:

1. Informação ou asserção que distorce deliberadamente a verdade, ou algo real, caracterizada pelo forte apelo à emoção, e que, tomando como base crenças difundidas, em detrimento de fatos apurados, tende a ser aceita como verdadeira, influenciando a opinião pública e comportamentos sociais.
2. Contexto em que asserções, informações ou notícias verossímeis, caracterizadas pelo forte apelo à emoção, e baseadas em crenças pessoais, ganham destaque, sobretudo social e político, como se fossem fatos comprovados ou a verdade objetiva.
3. Diz-se de política, era etc. caracterizada pela pós-verdade (ABL, Nossa língua, Nova palavra).

Frente a essas definições, podemos perceber que a disseminação da pós-verdade encontra um terreno fértil nas redes sociais. De acordo com Santaella (2018), com o aumento notável do uso das mídias sociais e a proliferação de inúmeras fontes de informações veiculadas em diversos tipos de sites eletrônicos, que se propagam rapidamente, e com mecanismos que possibilitam uma maior interação entre os meios de comunicação e seus consumidores, houve uma abertura maior para o discurso público.

Discursos notoriamente controversos, no sentido de que frequentemente não possuem respaldo científico ou verificação dos fatos, são as conhecidas *fake news* ou notícias falsas, difundidas em escala que alcança uma grande parte dos consumidores da internet. Cabe ressaltar que, no contexto deste artigo, utilizaremos os conceitos mencionados de notícia falsa, o que consequentemente leva à desinformação, sem aprofundar nas contradições que porventura caracterizam o conceito de notícia e desinformação.

## **2 Pós-verdade e as *fake news***

Nesse contexto, observa-se que as redes sociais são amplamente utilizadas para a disseminação da pós-verdade, na qual o fenômeno das *fake news* (notícias falsas) desempenha um papel significativo. No cenário político atual em todo o mundo, temos testemunhado a propagação notável de notícias falsas em campanhas eleitorais, como ocorreu nos Estados Unidos (2016), no Brasil (2022) e no referendo de 2016 nos países que compõem o Reino

---

<sup>2</sup> relating to circumstances in which people respond more to feelings and beliefs than to facts

Unido. Isso tem causado sérios transtornos para os eleitores conscientes, que se veem diante de processos eleitorais que carecem de transparência e integridade. Além disso, no campo científico, a disseminação de *fake news* muitas vezes põe em risco anos de estudos e pesquisas.

Durante a pandemia de covid-19 houve uma disseminação de informações falsas sobre a não eficácia da vacina. Isso está de acordo com o que afirma Dunker *et al.* (2017), que destacam que “a pós-verdade tem muitas implicações políticas, morais e institucionais” (p. 11). Em oposição à propagação de *fake news*, Santaella (2018, p. 899) enfatiza “em prol da disseminação de crenças enrijecidas por ideias fixas e inflexíveis, trabalham para minar a confiabilidade de quaisquer fontes de registros e transmissão da efetiva ocorrência dos fatos”.

Mediante isso, convivemos com a aceleração e otimização dos recursos tecnológicos, como a velocidade da internet, implicando que os instrumentos utilizados pelos meios de comunicação se propagam cada vez mais rápido sem uma barreira para a veracidade, tornando ainda mais preocupante os efeitos causados nas ações e atividades dentro da sociedade. Ou seja, ações sem apreço pela objetividade, que perpetuam preconceitos e discursos de ódio, opções políticas, desrespeito pela ciência e pesquisadores e discussões que disfarçam os fatos que deveriam ser concretamente conhecidos e que exploram emoções, tais como a fúria, indiferença e frustração.

### **3 Quais as implicações da pós-verdade na contemporaneidade**

Tentando, ainda, analisar o que seria efetivamente pós-verdade e os efeitos das *fake news*, recentemente tem repercutido nas mídias sociais e meios de comunicação virtual o desmascaramento de *fake news*, vejamos a síntese de algumas delas:

- “Israel não confirma que bebês foram decapitados pelo Hamas; o que sabemos sobre o caso”, diz a manchete do canal de notícias da CNN Brasil. Propagou-se que integrantes do grupo Hamas cortaram as cabeças de bebês durante um ataque surpresa, o que não foi confirmado pelo governo de Israel. Fotos e relatos não foram confirmados, nem mesmo em um esforço da equipe da CNN para corroborar os atos praticados pelo grupo palestino Hamas. Em vídeos, mídias publicadas, fotos, visitas aos destroços e ruínas dos ataques não foi possível encontrar evidências para as alegações de crianças decapitadas.
- “TikTok é invadido por áudios falsos de celebridades criados por inteligência artificial; Obama foi um dos alvos”, reporta o site do Jornal O Globo em correspondência veiculada no jornal The New York Times. Em um vídeo, a voz do ex-presidente dos Estados Unidos da América, Barack Obama, foi clonada com o uso de inteligência

artificial que reproduz a sua defesa sobre a morte de seu ex-chefe de cozinha. O áudio *fake* foi difundido na plataforma da rede social TikTok, destinada ao compartilhamento de vídeos curtos. O vídeo foi descoberto por uma empresa que monitora notícias falsas on-line.

- “Arma 3: conheça o jogo de 10 anos atrás usado em *fake news* de guerra”, publica o Portal Terra. Um jogo, Arma 3, retrata com realismo gráficos com a temática de guerra, por isso acaba sendo exibido em noticiários como imagens de confrontos reais. O último caso está relacionado ao conflito entre Israel e o Hamas, no qual clipes do jogo são mostrados como cenas reais disseminados na rede social X (antigo Twitter). Nas últimas semanas, cenas do jogo também foram usadas para noticiar ao vivo a guerra da Ucrânia. A contribuição para reduzir o compartilhamento dos vídeos falsos é das próprias pessoas que conhecem e jogam o Arma 3.
- “É #FAKE que haverá pagamento extra do INSS em setembro de 2023”, estampa o G1, portal de notícias da Globo. Circulou nas redes sociais que haveria um pagamento extra no mês de setembro de 2023, disponibilizando até os valores a serem recebidos pelos segurados. Em nota, o INSS informou pelos canais oficiais de comunicação que não havia previsão de pagamento extra e que a antecipação do 13º salário, que não é um pagamento extra, foi paga nos meses de maio e junho de 2023.

Neste cenário de propagação de notícias falsas, é importante reconhecer meios de comunicação que dão à luz fatos relacionados à realidade e que revelam fontes não confiáveis de informação. À vista dessas implicações, tentar responder à pergunta “Há uma maneira de lidar com a pós-verdade?” é uma tarefa árdua, contudo temos algumas pistas, de acordo com Santaella (2018) em sites especializados:

(a) olhar com atenção e atentar para a confiabilidade das fontes; (b) ir além das chamadas e reconhecer sinais de sensacionalismo; (c) procurar por outras fontes; (d) verificar os fatos, sua data de publicação; (e) conferir se o conteúdo afeta seus preconceitos; (f) reconhecer quando se trata de brincadeira e conferir se vem de uma fonte piadista (Santaella, 2018, p. 401).

Além dessas pistas, a autora indica as publicadas pela Federação Internacional das Associações e Instituições de Bibliotecária (IFLA):

(a) considerar a fonte da informação; (b) ler além do título; (c) checar se os autores existem e são confiáveis; (d) procurar fontes de apoio confirmadoras das notícias; (e) checar a data de publicação, se está atualizada; (f) questionar se não passa de uma piada; (g) revisar preconceitos afetando seus julgamentos. (h) consultar especialistas em busca de mais conhecimento sobre o assunto (Santaella, 2018, p. 401-412).

Nesse sentido, o empreendimento de algumas instituições no combate à propagação de *fake news*, por exemplo, o Governo do Maranhão assinou uma carta-compromisso para o enfrentamento às notícias falsas; o projeto de lei na Câmara dos Deputados que obriga provedores de internet a remover conteúdos falsos ou enganosos com potencial de causar danos à saúde da população no prazo de 12 horas e o Painel de Checagem de *Fake News* disponível no site eletrônico do Conselho Nacional de Justiça.

#### **4 BNCC e desafios na educação em tempos de *fake news***

Isto posto, e respondendo ainda à pergunta das maneiras de como lidar com os efeitos da pós-verdade, torna-se precípuo que se oportunize aos estudantes em sala de aula uma discussão que favoreça uma análise realizada com acuidade e discernimento das informações veiculadas na *Web*, conforme ao que a Base Nacional Comum Curricular (BNCC) preconiza: “Em que pese o potencial participativo e colaborativo das TDIC, a abundância de informações e produções requer, ainda, que os estudantes desenvolvam habilidades e critérios de curadoria e de apreciação ética e estética, considerando, por exemplo, a profusão de notícias falsas (*fake news*), de pós-verdades [...]” (Brasil, 2017, p. 488, grifo nosso).

Ademais, a BNCC define entre as Competências Gerais da Educação Básica, que os estudantes, em face da utilização de recursos tecnológicos e das redes sociais, desenvolvam competências e sejam capazes de:

5. Compreender, utilizar e criar tecnologias digitais de informação e comunicação de forma crítica, significativa, reflexiva e ética nas diversas práticas sociais (incluindo as escolares) para se comunicar, acessar e disseminar informações, produzir conhecimentos, resolver problemas e exercer protagonismo e autoria na vida pessoal e coletiva (BNCC, 2017, p. 9).

Para desenvolver essa competência, a BNCC contempla no componente curricular de Língua Portuguesa do Ensino Médio a seguinte habilidade, que deve ser assegurada como aprendizagem essencial:

(EM13LP40) Analisar o fenômeno da pós-verdade – discutindo as condições e os mecanismos de disseminação de *fake news* e também exemplos, causas e consequências desse fenômeno e da prevalência de crenças e opiniões sobre fatos – de forma a adotar atitude crítica em relação ao fenômeno e desenvolver uma postura flexível que permita rever crenças e opiniões quando fatos apurados as contradisserem (BNCC, 2017, p. 521).

Nesse contexto, como podemos promover o desenvolvimento da habilidade de discernir e refletir sobre o fenômeno da pós-verdade entre nossos estudantes? A Base Nacional Comum

Curricular (BNCC), um documento de caráter normativo que define o conjunto orgânico e progressivo de aprendizagens essenciais que todos os estudantes devem adquirir ao longo das etapas e modalidades da Educação Básica, já aborda essa preocupação. A BNCC enfatiza a importância de os estudantes desenvolverem a capacidade de analisar a pós-verdade.

Portanto, para garantir que os estudantes desenvolvam competências e habilidades como um direito de aprendizagem, é fundamental que os professores identifiquem métodos eficazes para competir com as fontes seguras de informação, desviando a atenção dos estudantes das redes sociais. Essa abordagem é essencial para capacitar os estudantes a discernir e refletir sobre informações e notícias, permitindo que eles tomem decisões informadas em um mundo cada vez mais influenciado pela pós-verdade.

Dessa forma, o uso de dispositivos eletrônicos como aliados das ações pedagógicas se apresenta como uma possibilidade para enfrentar os desafios em tempos de fake news. A utilização desses dispositivos pode ser voltada para promover um maior engajamento dos alunos, expandir sua presença no mundo digital, capacitando-os a agir como cidadãos críticos e responsáveis em diferentes contextos. Além disso, essa abordagem pode impulsionar o protagonismo dos estudantes, incentivando a produção de conteúdos embasados que sejam significativos tanto para a escola quanto para a comunidade escolar.

Outras abordagens possíveis incluem atividades que visam a identificação de notícias falsas na internet e em redes sociais. Para auxiliar os professores nesse processo, existem sites especializados que ajudam a verificar a confiabilidade de uma notícia, a reconhecer sensacionalismo, a checar a fonte da informação, a diferenciar opinião de fato, a verificar a data e outros aspectos relevantes. Além disso, é crucial promover o uso ético das tecnologias digitais de informação e comunicação.

No entanto, é importante observar uma crítica à BNCC, que atualmente aborda apenas uma habilidade a ser desenvolvida pelos estudantes no componente curricular de Língua Portuguesa no Ensino Médio. O discurso permeia não apenas a linguagem verbal, mas também a visual e a audiovisual. Por que não incluir essa abordagem em outros componentes curriculares, como Matemática, História e nas áreas de conhecimento das Ciências Humanas e Sociais Aplicadas, onde a Filosofia, por exemplo, desempenha um papel importante?

## **5 Considerações finais**

A bibliografia percorrida aponta que é imprescindível a discussão baseada em fatos comprovados por instituições que trabalham pelo conhecimento científico, a elaboração de

processos educativos para a interrogação e checagem de notícias, a diferenciação do que constitui opinião pública e fatos, a promoção do uso consciente e crítico das mídias e redes sociais. Ante ao exposto, considera-se que as instituições de ensino promovam um trabalho imperiosamente reflexivo sobre questões demandadas pelos meios de comunicação e redes sociais no que concerne a pós-verdade.

Primeiramente, investigou-se o conceito de pós-verdade que segundo o Dicionário Oxford, que assim define o verbete pós-verdade: “relativo a ou que denota circunstâncias nas quais fatos objetivos são menos influenciadores na formação da opinião pública do que apelos à emoção ou à crença pessoal”, o batismo do termo ocorreu em decorrência dos discursos das campanhas políticas daquele ano nos EUA e o plebiscito dos países formados pelo Reino Unido, bem como a definição dada pela Academia Brasileira de Letras.

Em seguida, examinou-se a relação de pós-verdade e *fake news* e sua propagação pelas mídias sociais como um meio profícuo e produtivo dado ao facilitado acesso que temos hoje as tecnologias digitais. Em seguida, verificamos diferentes notícias que vão de encontro às próprias *fake news* e algumas proposições que visam combatê-las. Por fim, foram expostas as normatizações e direitos de aprendizagem dispostas na BNCC que se relacionam com as situações de pós-verdade, além de estabelecer alguns caminhos para os desafios na educação em tempos de *fake news*. Diante do que foi exposto, é fundamental que as instituições de ensino promovam um trabalho de reflexão imperativa sobre as questões apresentadas pelos meios de comunicação e pelas redes sociais no contexto da pós-verdade.

## Referências

BERLINGER, Joshua; CHANCE, Matthew. Israel não confirma que bebês foram decapitados pelo Hamas; o que sabemos sobre o caso. **CNN Brasil**, 2023. Disponível em: <https://www.cnnbrasil.com.br/internacional/israel-bebes-decapitados-hamas/>. Acesso em: 15 out. 2023.

BRAGA JUNIOR, Antonio Djalma; LOPES, Luiz Fernando. **Introdução à Filosofia Antiga**. Curitiba: InterSaberes, 2015. (Série Estudos de Filosofia).

BRASIL. **Base Nacional Comum Curricular**. Brasília: MEC, 2017. Disponível em: [http://basenacionalcomum.mec.gov.br/images/BNCC\\_EI\\_EF\\_110518\\_versaofinal\\_site.pdf](http://basenacionalcomum.mec.gov.br/images/BNCC_EI_EF_110518_versaofinal_site.pdf). Acesso em: 27 nov. 2022.

CAMACHO, Adriano. Arma 3: conheça o jogo de 10 anos atrás usado em fake news de guerra. **Portal Terra**, 2023. Disponível em: <https://www.terra.com.br/diversao/entre-telas/arma-3-conheca-o-jogo-de-10-anos-atras-usado-em-fake-news-de-guerra,dc4478c4be84472a75e03de5be1294bbcerpv4jk.html>. Acesso em: 15 out. 2023.

DOMINGOS, Roney. É #FAKE que haverá pagamento extra do INSS em setembro de 2023. **G1**, 2023. Disponível em: <https://g1.globo.com/fato-ou-fake/noticia/2023/09/16/e-fake-que-havera-pagamento-extra-do-inss-em-setembro-de-2023.ghtml>. Acesso em: 15 out. 2023.

DUNKER *et al.* **Ética e pós-verdade** [recurso eletrônico]. Porto Alegre: Dublinense, 2017.

MARANHÃO assina carta-compromisso histórica no combate às *fake news*. **Governo do Maranhão**, 2023. Disponível em: <https://www.ma.gov.br/noticias/maranhao-assina-carta-compromisso-historica-no-combate-as-fake-news>. Acesso em: 15 out. 2023.

NAUROSKI, Everson Araújo. **Entre a fé e a razão: Deus, o mundo e o homem na filosofia medieval**. Curitiba: InterSaberes, 2017. (Série Estudos de Filosofia).

PÓS-VERDADE. **Academia Brasileira de Letras, ABL**. Disponível em: <https://www.academia.org.br/nossa-lingua/nova-palavra/pos-verdade#>. Acesso em 15 out. 2023.

'PÓS-VERDADE' é eleita a palavra do ano pelo **Dicionário Oxford**. Disponível em: <https://g1.globo.com/educacao/noticia/pos-verdade-e-eleita-a-palavra-do-ano-pelo-dicionario-oxford.ghtml>. Acesso em: 27 nov. 2022.

POST-TRUTH. **Oxford Learner's Dictionary**. Disponível em: <https://www.oxfordlearnersdictionaries.com/us/definition/english/post-truth?q=post-truth>. Acesso em: 15 out. 2023.

PROJETO obriga plataformas digitais a remover fake news que cause danos à saúde em até 12 horas. **Agência Câmara de Notícias**, 2023. Disponível em: <https://www.camara.leg.br/noticias/978468-projeto-obriga-plataformas-digitais-a-remover-fake-news-que-cause-dano-a-saude-em-ate-12-horas/>. Acesso em: 15 out. 2023.

SANTAELLA, Lucia. **A pós-verdade é verdade ou falsa?** [recurso eletrônico]. Barueri, SP: Estação das Letras e Cores, 2018. (Coleção Interrogações).

TIKTOK é invadido por áudios falsos de celebridades criados por inteligência artificial; Obama foi um dos alvos. **Jornal O Globo**. Disponível em: <https://oglobo.globo.com/economia/tecnologia/noticia/2023/10/13/tiktok-e-invadido-por-audios-falsos-de-celebridades-criados-por-inteligencia-artificial-obama-foi-um-dos-alvos.ghtml>. Acesso em: 15 out. 2023.